



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 19 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

***“DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA DE DORES DO TURVO NOS
FERIADOS NACIONAIS DA SEMANA SANTA E
DIA DO TRABALHADOR”***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do artigo 1º, “b”, da Lei Municipal 684/1998, que institui como feriado no Município de Dolores do Turvo o dia da paixão e morte de Cristo.

Considerando os feriados nacionais de Tiradentes e Dia do Trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado como ponto facultativo das atividades não essenciais da Administração os dias 17/04/2025 e 02/05/2025.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais e de emergência para a população.

Art. 3º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 14 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dorés do Turvo
Estado de Minas Gerais